



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 8ª/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 13 de agosto de 2015, às nove horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros em 06 de agosto de 2015. Presentes a unanimidade dos Conselheiros, sendo eles o Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa, o Conselheiro Edson Roberto Michaloski, o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Eduardo Sciarra, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira, o Conselheiro Paulino Viapiana, o Conselheiro Joel Musman, a Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro e, secretariando a reunião, Eduardo Vieira de Souza Barbosa.

**3 - MESA DIRETORA:**

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente  
EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA – Secretário “ad hoc”

**4 - ORDEM DO DIA:**

**4.1** – Apresentação Diretoria Administrativa – Diretor Francisco Cesar Farah - Andamento o Programa CAGE (Capacitação Gerencial), suas fases, quantidade de empregados que já concluíram, valores já faturados pela PUC e a continuidade do programa para os empregados (CD 8.165/2014);

**4.2** – Conhecimento e ratificação pelo Conselho de Administração das homologações e contratações diretas efetivadas pela Redir, conforme Resolução 01/2014 do Conselho de Administração. (listagem em anexo);

**4.3** – Apreciação de matérias previstas na alínea “h” do art. 20 do Estatuto Social;

**4.4** – Apreciação de matérias previstas na alínea “w” do art. 20 do Estatuto Social;

**4.5** – Apreciação de matérias previstas na alínea “y” do art. 20 do Estatuto Social.

**5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

**5.1** – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social, estando presente a unanimidade dos Conselheiros.

**5.2** – Apresentação Diretoria Administrativa – Diretor Francisco Cesar Farah - Andamento o Programa CAGE (Capacitação Gerencial), suas fases, quantidade de empregados que já concluíram, valores já faturados pela PUC e a continuidade do programa para os empregados (CD 8.165/2014): **O Diretor Administrativo, Francisco Farah, procede a apresentação acerca do tema solicitado pelo Conselho, prestando os esclarecimentos necessários notadamente quanto ao grau de especialização dos participantes.**

**5.3** – Conhecimento e ratificação pelo Conselho de Administração das homologações e contratações diretas efetivadas pela Redir, conforme Resolução 01/2014 do Conselho de Administração. (listagem em anexo).

A listagem contendo os processos deliberados pela Diretoria que dependem de ratificação por este Conselho foi encaminhada aos Conselheiros e anexada ao Edital de Convocação e passa a fazer parte da presente ata.

Em análise dos procedimentos o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues apresentou destaque em relação ao Convite nº 014/15, tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta dentre as 19 convidadas. Recomenda que haja propostas de, pelo menos, mais duas empresas de forma a demonstrar a plena transparência e legalidade do procedimento. Após as ressalvas e comentários a unanimidade dos presentes concordou que tal seja observado para os próximos procedimentos.

O Conselheiro Edson Roberto Michaloski apresentou destaque quanto à renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2012, questionando se teria vencido o prazo para a renovação, o que foi respondido pelos Diretores presentes, justificando a renovação em vista de nova licitação que ocorrerá nos próximos dias.

**Deliberação: Após as considerações citadas a unanimidade dos Conselheiros tomou conhecimento e ratificou as decisões da Diretoria relativamente à integralidade dos procedimentos.**

**5.4** - Apreciação de matérias previstas na alínea “h” do art. 20 do Estatuto Social:

#### **DIRETORIA FINANCEIRA – Gustavo Fernandes Guimarães**

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR. Objeto: Deliberar sobre as Informações Trimestrais - ITR, referente ao período encerrado em 30/06/2015. **DELIBERAÇÃO:** O Diretor Financeiro esclareceu que é obrigatória a publicação das informações trimestrais referente ao 2º trimestre de 2015, para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, até o dia 15/08/2015. Após análise, acompanhando o voto do Relator, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar, Conselho Fiscal e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM do referido processo. **Deliberação: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, e que o mesmo foi aprovado pelo Conselho Fiscal e por auditoria independente, após comentários dos presentes, o Conselho de Administração entendeu por aprovar a publicação das informações trimestrais nos moldes apresentados.**

**5.5** – Apreciação de matérias previstas na alínea “w” do art. 20 do Estatuto Social:

#### **DIRETORIA FINANCEIRA – Gustavo Fernandes Guimarães**

PATROCÍNIO. Objeto: deliberar sobre o processo de patrocínio ao "PROJETO ANUAL MON 2015", no montante de R\$ 1.000.000,00, solicitado pela Sociedade dos Amigos do MON - Museu Oscar Niemeyer, a ser pago de acordo com o seguinte cronograma: 1ª Parcela: R\$ 334.000,00 - Data: 31/07/2015; 2ª Parcela: R\$ 333.000,00 - Data: 28/08/2015 e 3ª Parcela: R\$ 333.000,00 - Data: 30/09/2015. O referido projeto está devidamente aprovado no Ministério da Cultura e enquadrado no artigo 18 da Lei nº 8.313/91, que disciplina as doações ao programa de incentivo fiscal em Operações de Caráter Cultural e Artístico. As doações efetuadas para projetos de Operações de Caráter Cultural e Artístico, devidamente aprovados no Ministério da Cultura, pelas empresas tributadas com base no Lucro Real, não são

dedutíveis como despesas operacionais, mas poderão ser deduzidas integralmente do Imposto de Renda a Pagar, alíquota de 15%, devido pela Sanepar até 31/12/2015. Processo instruído com Parecer Técnico nº 024/2015- USCT/CCTFS de 10/06/2015. Parecer Jurídico nº 1077/2015-USJu/CLC de 17/06/2015. **DELIBERAÇÃO:** O Relator esclareceu que é oportuno corporativamente optar pelo abatimento do valor a ser recolhido à União a título de IRPJ para patrocinar projetos com incentivo fiscal, observando os critérios legais, pois possibilita a divulgação da marca Sanepar além de fomentar setores importantes da sociedade. O colegiado, acompanhando o voto do Relator, aprovou, por unanimidade de votos, o processo de patrocínio sob os auspícios da Lei Rouanet e autorizou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar para deliberação. **Deliberação: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entendeu por aprovar o patrocínio nos moldes propostos.**

#### 5.6 – Apreciação de matérias previstas na alínea “y” do art. 20 do Estatuto Social:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Francisco Cesar Farah

**REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Objeto: deliberar sobre revogação da licitação realizada na modalidade Concorrência Nacional nº 1381/2012, homologada na 7ª Reunião Extraordinária de 26/08/2014, em relação aos Lotes 1, 2 e 4, e proceder uma redução, até o limite de 25%, ao que concerne aos postos de serviços do Lote 3, cujo Contrato encontra-se vigente, o que deverá ocorrer de forma simultânea, seguido de uma nova Licitação, de acordo com a nova demanda retratada no novo Plano de Segurança da Companhia, uma vez que a redução, relativamente aos Lotes 1, 2 e 4, é maior que 25% do objeto licitado anteriormente, o que é possível, nos termos do disposto na Lei de Licitações. Processo instruído com Informação nº 287/2015-USIA de 15/07/2015 e Parecer Jurídico nº 1371/07/2015 de 27/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** O Relator apresentou o pedido de revogação em questão para aprovação no CAD, esclarecendo que por ocasião da edição do Decreto Estadual nº 29/2015 que determinou a revisão das contratações e licitações no âmbito da Administração direta e indireta do Estado do Paraná, a Diretoria Administrativa solicitou um estudo interno referente ao Plano de Segurança da Companhia, a fim de verificar a possibilidade de otimização do sistema, com a redução de custo. O estudo levou em conta o desenvolvimento tecnológico setorial da segurança, bem como os investimentos da empresa nesse período na área de tecnologia e comunicação, que permitem ampliar a vigilância eletrônica monitorada, bem como a percepção das áreas e o histórico de ocorrências que nos permitiram alterar substancialmente os conceitos até então aplicados pela Companhia. As alterações propostas seguem conforme anexos I, II, III e IV, onde se propõe a supressão de serviços de vigilância ostensiva e presencial, substituindo-a, em diversas situações, por vigilância monitorada, o que implica numa redução quantitativa de postos e, por conseguinte, numa significativa redução de custos, na ordem de 30%. Diante do exposto, acompanhando o voto do Relator, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, autorizou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar para aprovação da revogação da licitação CN nº 1381/2012, homologada pelo Conselho de Administração na 7ª/2014 reunião extraordinária de 26/08/2014. **Deliberação: A Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro pediu vistas do processo, o que restou deferido pelo Presidente, desde já ficando o mesmo pautado para a próxima reunião do Conselho de Administração.**

DIRETORIA COMERCIAL – Antonio Carlos Belinati

CONTRATO DE PROGRAMA. Objeto: Deliberar sobre a proposta do estudo econômico realizado visando subsidiar o procedimento de negociação com o MUNICÍPIO DE CASTRO, para o fim de possibilitar a celebração do Contrato de Programa para a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Processo Instruído com Informação nº 036/2015-APE de 13/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** O Relator esclareceu que a ACO - Assessoria de Concessões solicitou na Informação nº 36/2015-APE a aprovação do estudo econômico de 05 Cenários (Cenário 1 – Contrato de concessão vigente, Cenário 2 – Contrato de Programa com atendimento de metas do PMSB + repasse de 1,0% FMMA, Cenário 3 - Proposta Prefeitura = Contrato de Programa com atendimento de metas do PMSB + repasse 1,0% FMMA + R\$ 4.665.175,56 para construção do Parque Lacustre II, Cenário 4 - Atendimento de metas do PMSB + repasse 1% FMMA + 2 milhões Parque Lacustre II, Cenário 5 - Atendimento de metas do PMSB + repasse 1% FMMA + repasse de R\$ 1,5 milhões em 10 vezes de R\$ 150.000,00 a partir da data de assinatura do Contrato), para o fim de possibilitar a celebração do Contrato de Programa do município de Castro. Após debatido o assunto, acompanhando o voto do Relator, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou o cenário 5, e autorizou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar para deliberação. **Deliberação: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entendeu por aprovar a proposta por maioria de votos, apenas consignado o voto contrário do Conselheiro Joel Musman, com a ressalva de que os investimentos previstos sejam adiados até que seja viabilizado estudo para minimizar as perdas econômicas em contratos como o presente.**

#### 5.7 – Outros Assuntos:

Tendo colocado a palavra livre, foi informado pelo Presidente do Conselho, Mauro Ricardo Machado Costa, que recebeu o ofício CEE/G 159/15, datado de 12 de agosto de 2015, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Alberto Richa, tornando sem efeito a indicação do Senhor Ricardo José Soavinski, como suplente do Conselho de Administração da Sanepar.

#### 5.8 - Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa  
Presidente

Eduardo Vieira de Souza Barbosa  
Secretário “ad hoc”

Edson Roberto Michaloski  
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues  
Conselheiro

Eduardo Sciarra  
Conselheiro

Joel Musman  
Conselheiro



Luiz Carlos Brum Ferreira  
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro  
Conselheira

Michele Caputo Neto  
Conselheiro

Paulino Viapiana  
Conselheiro

Folha de assinaturas integrante da ata da 8ª/2015 reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar realizada aos 13 de agosto de 2015.

Eduardo Vieira de Souza Barbosa  
Secretário “ad hoc”